

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA. DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES. COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 01/2021

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços, referente ao contrato nº 01/2021, oriundo do pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 01/2020, firmado INSTITUTO entre **FEDERAL** EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - REITORIA e a empresa SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI. Referente à prestação de serviços de controle, operação fiscalização de Portarias, nas dependências e instalações do Polo de Inovação IBRAPII vinculado à Reitoria do IFPB.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d" e parágrafo 8°, da Lei Federal № 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa № 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO DO CONTRATO № 01/2020, firmado em janeiro de 2021, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, acrescido o valor de R\$ 690,08 (seiscentos e noventa reais e oito centavos), no preço mensal, passando de R\$ 5.627,62 (cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), para R\$ 6.317,70 (seis mil, trezentos e dezessete reais e setenta centavos), ficando o valor Global do referido contrato em R\$ 75.812,40 (setenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos). Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo.

Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 8.372,96** (oito mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **01/01/2022** (data estipulada na CCT PB000517/2021 e Termo Aditivo PB000060/2022), a **05/01/2023** (data prevista para o fim da vigência do contrato).

"As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim". (Acórdão n° 976/2005 TCU-Plenário).

O reajuste ora efetuado, está previsto no próprio Contrato por força do reequilíbrio econômico financeiro 2022 (CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022, Nº PB000517/2021. E Termo Aditivo à convenção coletiva nº PB000060/2022, registradas no Ministério do Trabalho e Emprego — MTE, e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido.

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB — Reitoria, no exercício 2022, PTRES=170939, FONTE=8100000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI**. Que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

João Pessoa, 26 de maio de 2022.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPESReitor IFPB.
CONTRATANTE.

THUANNY ALVES DE MELO OLIVEIRA

Representante – Servebem Conservação e Limpeza De Prédios Eireli. CONTRATADA.